

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO — (BRASIL)

P O R T A R I A Nº 59

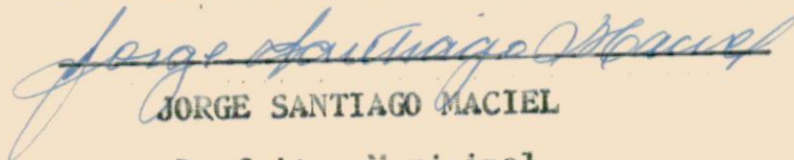
O Senhor JORGE SANTIAGO MACIEL, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares ao senhor Antonino Giordani, Escriturário desta Prefeitura, a partir de 4 do corrente.

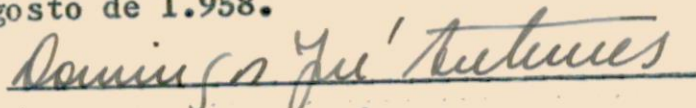
Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 1º de agosto de 1.958


JORGE SANTIAGO MACIEL

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal,
a 1º de agosto de 1.958.


Domingos José Antunes

Secretário